

PORTARIA Nº 147/04 – P

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.395

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001, e tendo o disposto no art. 101, da Lei nº 1050/99, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor **Walter Pires Luz**, matrícula nº 284, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2004.

Deputado **VICENTINHO ALVES**

Presidente